



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal do Idoso – CMI
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013.



RESOLUÇÃO 008/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETO “CUIDADO É MELHOR EM CASA” DA ENTIDADE SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCENTE – SAIAA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Idosos que “Dispõe sobre Edital de Chamamento Público para seleção e financiamento/apoio de projetos que tenham por foco a política de atenção á pessoas Idosas”

CONSIDERANDO a Resolução nº001/2025 do Conselho Municipal do Idoso que “Dispõe sobre aprovação do Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal do Idoso – FMI nº 02 /2025, do CMI, Alegrete-RS

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Seleção de Projetos do Fundo Municipal do Idoso, realizada na Sala dos Conselhos Municipais, no dia 29 de abril de 2025, sob a ata nº 004/2025.

CONSIDERANDO a reunião Plenária do Conselho Municipal do Idoso, realizada dia 30 de abril de 2025, na Casa dos Conselhos, sob ata nº 75/2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto “Projeto Cuidado é Melhor em Casa” da entidade Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescente”, sob inscrição nº 05, CNPJ 90.865.411/0001-32, com valor estimado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/Centro- CEP 97542-200

(55)3120-1018 cmi.alegrete@gmail.com



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal do Idoso – CMI
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013.



Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 02 de maio de 2025.

Vilma Pimentel Siqueira
Presidente CMI

Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/Centro- CEP 97542-200
(55)3120-1018 cmi.alegrete@gmail.com